PROJETO DE LEI Nº 096/2022.

Autoriza o Poder Executivo a abrir Créditos Especiais, indica recursos e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARQUES DE SOUZA, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º É o Poder Executivo autorizado a abrir Créditos Especiais no valor de **R\$** 14.619,00 (catorze mil seiscentos e dezenove reais), com as seguintes classificações:

<u>Órgão: 05 - SECRETARIA DA SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL</u>

Unidade: 02 – Gastos com Saúde acima dos 15%

Função: 10 – Saúde

Subfunção: 305 – Vigilância Epidemiológica Programa: 107 – Assistência Médica à População

Projeto\Atividade: 2089 – ENFRENTAMENTO AO COVID-19

Classificação: 3.3.90.39.00.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEITOS - PJ Recurso: 4511 – Outros Programas - Custeio R\$ 15,00

<u>Órgão: 05 - SECRETARIA DA SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL</u>

Unidade: 02 – Gastos com Saúde acima dos 15%

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 305 – Vigilância Epidemiológica Programa: 107 – Assistência Médica à População

Projeto\Atividade: 2089 – ENFRENTAMENTO AO COVID-19

Classificação: 3.3.90.39.00.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEITOS - PJ Recurso: 4001 – Outras Receitas Aplicadas em Saúde **R\$ 60,00**

<u>Órgão: 05 - SECRETARIA DA SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL</u>

Unidade: 02 – Gastos com Saúde acima dos 15%

Função: 10 – Saúde

Subfunção: 305 – Vigilância Epidemiológica Programa: 107 – Assistência Médica à População

Projeto\Atividade: 2089 – ENFRENTAMENTO AO COVID-19

Classificação: 3.3.90.39.00.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEITOS - PJ

Recurso: 4500 – Atenção Básica – Custeio R\$ 14.544,00

TOTAL DOS CRÉDITOS ESPECIAIS

R\$ 14.619,00

Art. 2º Para cobertura dos Créditos abertos no artigo anterior são indicadas as seguintes fontes de recursos:

a) Auxílios e Convênios

R\$ 14.544,00

b) Excesso de arrecadação

R\$ 75,00

TOTAL DA REDUÇÃO

R\$ 14.619,00

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 21 de outubro de 2022.

MENSAGEM JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 096/2022.

Marques de Souza, 21 de outubro de 2022.

Senhor Presidente, Senhora e Senhores Vereadores.

Encaminhamos a essa Casa Legislativa o anexo Projeto de Lei que autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Créditos Especiais para a Secretaria da Saúde .

A Secretaria da Saúde, preocupada com a expressiva procura por atendimento médico, psiquiátrico e psicológico na Unidade Sanitária, referente a quadros associados com o pós pandemia Covid-19, pretende realizar palestras e oficinas na área de saúde mental, com assuntos sobre depressão, ansiedade, estresse e pós-traumático.

Serão realizados encontros nas localidades de Bela Vista do Fão, Vasco Bandeira, Tamanduá, Linha Atalho, Picada May, Picada Serra, Centro e Linha Perau, com temas relacionados à pandemia pós-covid

Para desenvolver estas ações o município recebeu incentivo financeiro federal de custeio, do Ministério da Saúde, com base na Portaria nº 377/2022, em caráter excepcional e temporário, para apoiar as ações das equipes e os serviços de Atenção Primária à Saúde voltados ao cuidado às pessoas com condições pós-covid, no contexto da Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional decorrente do Sars-CoV-2.

Assim, solicitamos a Vossas Senhorias que analisem e aprovem este projeto de lei, nos termos do artigo 87 da Lei Orgânica Municipal.

Atenciosamente,

FÁBIO ALEX MERTZ Prefeito

Senhor Vereador **RUDI HEID**, Presidente da Câmara de Vereadores Nesta Cidade